

**HC terá sistema . . .**

(Conclusão da 1.ª pag.)  
**REUNIAO**

Participaram ainda da conferência de ontem o coordenador do projeto do Sistema de Informações e Comunicações Hospitalares do HC, dr. Luis Artur Pimentel, os médicos Luis Carlos Arcon, Frederico Aun e Roberto Rodrigues, dra. Cecilia Catalani, obstetra; da, Clarice Ferrarino, assessora da Superintendência, e Lilla T. Camargo, enfermeira-efe.

**MELHORAM OS PREÇOS PARA A AGROPECUÁRIA**

Aumento nos preços médios recebidos pelos agricultores e continuidade da tendência de elevação dos índices de preços pagos pelo setor, constituíram-se nos dois pontos principais observados em relatório do Instituto de Economia Agrícola, sobre o comportamento

da agricultura paulista no mês de novembro

Sensível elevação de preços médios recebido pelos produtores, em relação ao mês anterior, foi observada em novembro, segundo o IEA. Com efeito, o índice geral de preços recebidos aumentou de 5,5% observando-se elevação de 7,3% no índice de preços de produtos vegetais e de 3,2% no de animais. Se não considerarmos o café, o índice para produtos vegetais aumentou de 1,6% e o geral de 6,7%.

As taxas verificadas no ano passado comparados os mesmos meses, foram muito inferiores pois o índice geral aumentou, então, de apenas 0,4%, resultando de elevação de 3,7% nos índices relativos de produtos animais e diminuição de 2% nos preços de produtos vegetais.

**GOVERNO . . .**

(Conclusão da 1.ª pag.)

Esses estudos serão executados por um novo Grupo de Trabalho formado por representantes das Secretarias da Agricultura, de Obras e da Justiça.

A nova linha sul da barragem deverá coincidir com a divisa Norte do Parque.

**BARRA DO TURVO**

Disse o sr. Rubens Araújo Dias que o Governo do Estado, embora tenha o inflexível propósito de defender e consolidar o Parque do Jacupiranga, leva em conta a situação de municípios do Vale do Ribeira vizinhos à reserva florestal. Entre estes, está em situação muito particular o de Barra do Turvo.

Para exame desse novo aspecto, o Governo do Estado determinou às Secretarias da Agricultura e de Economia e Planejamento que procedam a estudos "em harmonia com os trabalhos de zoneamento do Parque Estadual de Jacupiranga, sobre as condições sócio-econômicas preexistentes no município de Barra do Turvo".

Esse trabalho compreende: 1) Programa de avaliação, readaptação e capacitação da mão-de-obra, sub-utilizada atualmente, com o objetivo de eventual aproveitamento nos trabalhos de vigilância e implantação do Parque Estadual de Jacupiranga e nos serviços de infra-estrutura local. 2) Estudo, em colaboração com a Secretaria do Turismo, da viabilidade de serem propiciadas, à sede do município de Barra do Turvo, condições de vir a se constituir em polo de irradiação turística e recreativa, com vistas à utilização do Parque, através de infra-estrutura necessária a esses objetivos, superando a atual situação de cercceamento do município.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente  
Wandyck Freitas

REDAÇÃO,  
ADMINISTRAÇÃO  
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES

Superintendência .. 92-2863  
Dir. Administrativa 292-3637  
Dir. Comercial .... 92-3024  
Redação ..... 93-0484  
Div. Artes Gráficas 93-6649

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187 — 93-5188  
93-5189 — 93-5180 — 92-3020  
92-3238 — 93-0490 — 92-6614  
292-3829

—:—

AGENCIA CENTRAL  
(Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294  
Telefone: 256-7232

**QUADRO GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO**

**ATUALIZADO**

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO,  
à Rua da Mooca, 1889

Preço do exemplar ..... Cr\$ 2,00  
Pelo Correio (Porte simples) ..... Cr\$ 2,50  
(Porte registrado) ..... Cr\$ 6,50

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque visado em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**  
**Governo do Estado**

**DECRETO N.º 5.474, DE 9 DE JANEIRO DE 1975**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas particulares situadas no Parque Estadual de Jacupiranga

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, item XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as terras de domínio particular abrangidas pelo Parque Estadual de Jacupiranga, cujas divisas foram estabelecidas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 145, de 8 de agosto de 1969.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 5.475, DE 9 DE JANEIRO DE 1975**

Altera dispositivos do Regulamento do Instituto Butantan

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescido, à alínea «d», do inciso I, do artigo 4.º, do Regulamento do Instituto Butantan, aprovado pelo Decreto n.º 52.214, de 24 de julho de 1969, o item «3», com a seguinte redação:

«3. Seção de Biotério;»

Artigo 2.º — Fica acrescido, à alínea «b», do inciso II, do artigo 4.º, do Regulamento do Instituto Butantan, o item «3», com a seguinte redação:

«3. Seção de Microscopia Eletrônica;»

Artigo 3.º — O inciso V, do artigo 4.º, do Regulamento do Instituto Butantan, passa a ter a seguinte redação:

«V — Serviço Agrícola, compreendendo:

a) Seção de Veterinária;

b) Setor de Agronomia;»

Artigo 4.º — Fica acrescido, ao inciso VI, do artigo 27, do Regulamento do Instituto Butantan, a alínea «c», com a seguinte redação:

«c) Seção de Biotério:

1. criação de seleção de linhagens animais para trabalhos especializados de pesquisas e produção, do interesse do Instituto Butantan;

2. manutenção e fornecimento aos laboratórios, de animais para trabalhos de pesquisa e produção.»

Artigo 5.º — Fica acrescida, ao inciso II, do artigo 28, do Regulamento do Instituto Butantan, a alínea «c», com a seguinte redação:

«c) Seção de Microscopia Eletrônica:

1. pesquisa no campo da biologia e medicina experimental, que exigem esse recurso técnico no seu estudo.»

Artigo 6.º — O Capítulo VI, do Título IV, do Regulamento do Instituto Butantan, passa a ter a seguinte redação:

«Capítulo VI

Do Serviço Agrícola

Artigo 31 — São atribuições do Serviço Agrícola, através de suas unidades:

I — Seção de Veterinária;

a) registro, arraçamento e assistência veterinária dos grandes animais utilizados pelos laboratórios de produção;

b) investigações sobre as causas de epizootias, que ocorrem em grandes ou pequenos animais;

II — Setor de Agronomia;

a) manutenção dos pastos e culturas da Fazenda São Joaquim;

b) investigações sobre métodos e tipos de culturas adequadas às finalidades da Fazenda São Joaquim.»

Artigo 7.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso VI do artigo 4.º e o Capítulo VII, artigo 32 do Regu-

lamento do Instituto Butantan, aprovado pelo Decreto n.º 52.214, de 24 de julho de 1969.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador

da Reforma Administrativa

Getúlio Lima Junior, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N. 5.476, DE 9 DE JANEIRO DE 1975**

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 17 de julho de 1970, que fixou a frota de veículos da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto de 17 de julho de 1970, que fixou a frota de veículos da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º — A frota de veículos da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B": 1 veículo;

Grupo "S-2": 7 veículos;

Grupo "S-3": 3 veículos;

Grupo "S-4": 6 veículos.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto n. 279, de 14 de setembro de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e

Coordenador da Reforma Administrativa

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N. 5.477, DE 9 DE JANEIRO DE 1975**

Inclui no anexo 6 do Decreto n. 4.089, de 26 de julho de 1974, os cargos que especifica LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo 6 do Decreto n. 4.089 de 26 de julho de 1974 a partir de 27 de novembro de 1974, os cargos abaixo indicados, na seguinte conformidade:

ANEXO 6

Denominação	TRIBUNAL DE CONTAS	
	Nível I Cr\$	Nível II Cr\$
Assessor Técnico (Diretor)	5.100,00	—
Assistente Técnico de Gabinete II	4.050,00	—

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e

Coordenador da Reforma Administrativa

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Paulo Salim Matuf, Secretário dos Transportes

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário Romeu De Lucca, Secretário da Promoção Social

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Getúlio Lima Junior, Secretário da Saúde

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e

Planejamento

Hugo Lacerte Vitale, Secretário do Interior

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura,

Esportes e Turismo

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador